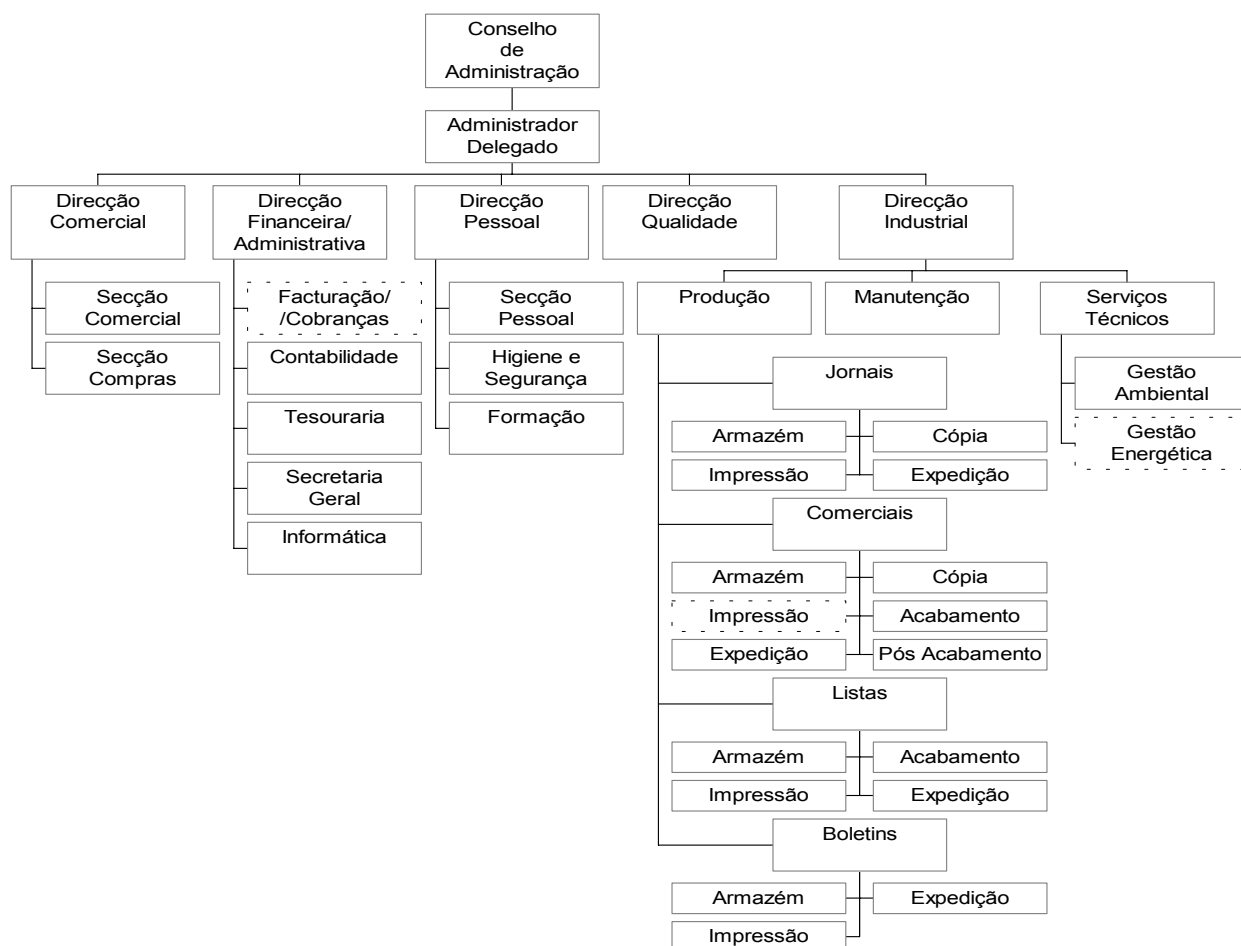


GOVERNO DAS SOCIEDADES

Tendo em conta as recomendações constantes do Regulamento da CMVM 07/2001 de 20 de Dezembro, no seu Anexo I, a Empresa dá conta, nos itens seguintes, dos seus procedimentos nos aspectos aplicáveis.

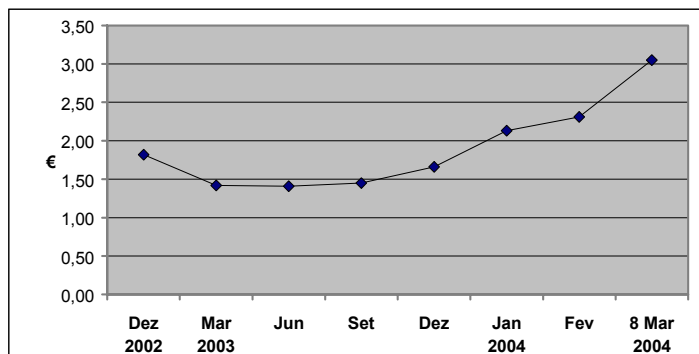
Divulgação de Informação

1. A Administração funciona de forma colegial, com um Administrador - Delegado ao qual reportam directamente cinco Direcções: Comercial, Financeira/Administrativa, Pessoal, Qualidade e Industrial. O Conselho tem como objectivo a gestão e a coordenação das várias empresas que constituem o “Grupo”, bem como a informação aos seus Accionistas. O Conselho define também os vectores de concretização da acção estratégica global, que visa a criação de uma mais valia da empresa e das suas participadas, através da prestação de serviços de qualidade, prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são o principal capital e que são seguidos sempre critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança. O Conselho reúne no mínimo uma vez por mês, e também sempre que algum dos seus membros o convoca. Procedeu-se a alguns ajustamentos na distribuição de pelouros, adequadamente ilustrados no organigrama abaixo.



2. Não houve, no exercício de 2003, qualquer emissão de acções ou outros valores mobiliários, nem foram distribuídos dividendos no exercício. A evolução da cotação das acções ao longo do exercício de 2003 e também no 1º trimestre de 2004 pode ser ilustrada no gráfico abaixo, que evidencia uma descida no 1º trimestre do ano, uma estabilização, entre Março e Setembro em torno de 1,40 euros e, em seguida um incremento significativo, particularmente expressivo no 1º trimestre de 2004, em que registou uma valorização de 83,7%, passando de 1,66 euros no final do ano para 3,15 euros (08/03/04).

Pouco depois da entrada em Bolsa verificou-se uma queda generalizada das cotações, que na maioria dos casos pouco teria a ver com o verdadeiro valor das empresas mas, mais decorrente das características de mercado accionista periférico e da baixíssima liquidez que possui.



3. Nos exercícios seguintes à entrada em Bolsa - 1999 e 2000 - foram distribuídos dividendos representando cerca de 0,40 euro/acção, política abandonada em 2001 por força das circunstâncias que envolveram a actividade. Como política de princípio pode dizer-se que é nossa intenção distribuir lucros quando e sempre que for possível, sem com tal intenção afectar a segurança económico - financeira da empresa.
4. Não existe plano de atribuição de acções ou de exercício de opções.
5. Não são utilizados meios electrónicos na divulgação dos documentos preparatórios das reuniões de assembleias, salvo a divulgação dos Relatórios e Contas periódicos, Demonstrações Financeiras e as Comunicações ao Mercado- Factos Relevantes e Outros Comunicados.
6. Gabinete de Apoio ao Investidor: não existe propriamente um Gabinete deste tipo, nem a situação justificaria. O Representante para as Relações com o Mercado é o Administrador, com particular competência para a área financeira e económica, Dr. José Luís André Lavrador, e todos os Accionistas ou interessados em informações da Sociedade são pessoalmente atendidos. O acesso é normal bastando um simples telefonema de marcação prévia e o Interessado é encaminhado e atendido.

Por outro lado, e dentro do cumprimento das obrigações e recomendações vigentes no que diz respeito à informação a prestar ao mercado, a LISGRÁFICA tem a preocupação de comunicar todos os factos relevantes da sua actividade ao longo do ano, quer em comunicados para a CMVM quer através de contactos com a comunicação social, a qual é atendida pela Administração sempre que a procura.

Exercício de Direito de Voto e Representação de Accionistas

Os estatutos da LISGRÁFICA são extremamente simples, e deixam à lei em vigor uma eficácia quase total não havendo qualquer regra estatutária que afaste ou dificulte o voto por correspondência, nem qualquer outra limitação. Para participar nas Assembleias Gerais basta ter um voto, isto é, um mínimo de 100 acções (de 5 Euro cada) e é necessário que essas acções estejam depositadas em nome do accionista na instituição financeira com a antecedência mínima de 8 dias em relação à data de realização da Assembleia.

Nas Convocatórias são claramente explicitadas também as formas de votação por correspondência, conforme recomendação da CMVM.

Regras Societárias

1. Não existe qualquer código de conduta específico para a LISGRÁFICA ou outros regulamentos internos.
2. O controlo é efectuado periodicamente por auditorias externas e, mensalmente, pelo Revisor Oficial de Contas, que passa vários dias por mês na empresa e revê, controla e fiscaliza todos os documentos, procedimentos e circuitos, realizando reuniões mensais com a Administração a quem reporta os resultados das suas acções.
3. Não há limites ao exercício do direito de voto, nem direitos especiais de qualquer accionista. Existe apenas um contrato de gestão entre o principal accionista (Gestprint, SGPS, SA) e a LISGRÁFICA, contemplando a forma de remuneração pelos serviços de gestão prestados pela Holding, cujas cláusulas têm sido ratificadas nas sucessivas Assembleias Gerais da Lisgráfica.

Órgão de Administração

1. O Conselho de Administração, cujos 5 membros são todos executivos, é composto pelas seguintes pessoas:

Presidente	Dr. António Brás Monteiro
Vogais	Dr. António Pedro Pinto de Ruella Ramos
	Eng.º António Pedro Marques Patrocínio
	António Alexandre Brás Monteiro
	Dr. José Luis André Lavrador

Administradores independentes são os que não têm interesse, participação ou relações especiais com a empresa maior accionista. Estão nesta situação os Srs. Dr. José Luis André Lavrador e Eng.º António Pedro Marques Patrocínio.

Dr. António Brás Monteiro: é também Administrador da “Naveprinter – Indústria Gráfica do Norte, S.A.”, Presidente do Conselho de Administração da “Gestprint, SGPS, S.A.”, e da “Gestigráfica, SGPS. S.A.”

Dr. António Ruella Ramos: é também Presidente do Conselho de Administração da “Renascença Gráfica, S.A.”, do “Diário de Lisboa, S.A.”, Administrador da “Gestprint, SGPS, S.A.”, Administrador da “Gestigráfica, SGPS, S.A.”, e Presidente da Assembleia Geral da “Impreger, SGPS, S.A.”.

2. Não há outros órgãos com competência em matéria de gestão executiva além do atrás referido.
3. O funcionamento e frequência de reuniões do Conselho de Administração estão referidos no ponto 1.2.1.
4. Não existe qualquer comissão de controlo interno;
5. A remuneração dos titulares do Conselho de Administração não está ligada à evolução da cotação das acções nem dos resultados da sociedade;
6. Não existem prémios de desempenho nem partes variáveis da remuneração, e todos os administradores são executivos (n.º 1 do Cap. 1.2.4). Os custos no exercício com o Conselho de Administração, no que se refere à sua remuneração, foram de 216.410 Euros, e dizem respeito a três dos seus membros, uma vez que os outros dois são remunerados pela “GESTPRINT, SGPS, S.A.”, sociedade com a qual a LISGRÁFICA tem um contrato de prestação de serviços e de gestão, cuja continuidade para o mandato de 2003 a 2006 foi aprovada na Assembleia Geral da Lisgráfica de 28 de Maio de 2003.

Por seu turno, os encargos com os Órgãos de Fiscalização representaram, respectivamente, 22.800 Euros no tocante à Sociedade Revisora de Contas e 55.000 Euros no que ao Auditor Externo respeita.